



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES N^o. 200/2022

Reestrutura a composição da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa do Coren/ES – CTEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, Coren-ES, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 19, XXI do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen n^o 116/2022, emitida em 27/05/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento feita pela Dra. Juliana Olios Calheiros, como membro da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa, enviada no e-mail em 25/01/2022;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Assessora da Presidência, em 28/01/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 08^a Reunião Ordinária, realizada em 15/08/2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1^o - Revogar a Portaria Coren-ES n^o. 154/2021 e designar a Enfermeira e Conselheira Paula de Souza Silva Freitas, Coren-ES 149361- ENF, para coordenar a Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa do Coren-ES, a contar de 18/02/2022;

Art. 2^o - Designar os Enfermeiros abaixo para compor a Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa do Coren-ES, sob a coordenação da Conselheira citada no Art. 1^o, a partir de 16/08/2022:

- Cândida Caniçali Primo, Coren-ES 80956-ENF;
- Leonardo França Vieira, Coren-ES 223169-ENF.



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 3º - A Câmara Técnica reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos, ou em ambiente virtual, de modo a viabilizar o andamento dos trabalhos.

Art. 4º - Os enfermeiros citados nos Arts. 1º e 2º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício das atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 027/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 18/02/2022, revogando a Portaria Coren-ES nº. 154/2021 e cancelando a Portaria Coren-ES nº 117/2022.

Vitória (ES), 16 de agosto de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105771-ENF
Presidente Interventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Secretária

APMOR

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35